

CONTRATO Nº 230/2022

PROCESSO Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça São Félix, nº 08 – Centro – Camocim de São Félix (PE), portador do CPF/MF sob o nº 031.411.334-76 e do RG nº 5833681 - SSP/PE, e do outro lado a empresa **A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 38.216.390/0001-04, com sede na Rua João Cancio de Melo, 1214 – Veloso – Bonito (PE), neste ato representada pelo procurador o Sr. **ADILSON DE AZEVEDO NEVES**, CPF nº 029.175.184-99, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E OUTROS MATERIAIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	170	420,00	71.400,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	60	320,00	19.200,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	45	190,00	8.550,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	90	100,00	9.000,00
					108.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 108.150,00 (CENTO E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1.02.09.01.04.122.0021.2053.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

6	10% do valor total estimado da contratação
---	--

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Deixar de fornecer o objeto contratado.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência.
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa.	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE.	2	Por dia.

O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, de maneira amigável ou mesmo judicial.

Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 024/2022 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

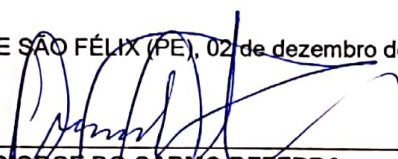
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 02 de dezembro de 2022.

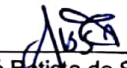


GEORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO/CONTRATANTE

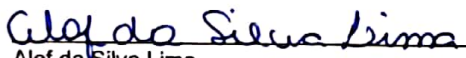


A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:



José Batista de Souza Neto
CPF: 045.027.574-46



Alef da Silva Lima
CPF: 104.470.034-92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO BONITO / SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL

Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Tabelião e Oficial de Registros: **Bel. Zacarias Barreto Santos**

Escrevente Substituto: **Eduardo Henrique Lima**

Av. Dr. Alberto de Oliveira, 382, Bonito-PE * cartoriobonitope@gmail.com * (81) 9-9882.1019 * 9.9872.1019

Livro : 122-P

Folha : 094

Traslado: 1

Prot. : 11216

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTAR JUNTO AO INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A E BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. OUTORGANTE: ALINE VICTÓRIA DE AZEVEDO PONTES. OUTORGADO: ADILSON DE AZEVEDO NEVES

SAIBAM quantos virem este Instrumento de Procuração Pública, que, no dia quatro de novembro do ano dois mil e vinte e um (04.11.2021), neste Serviço Notarial - Cartório do Bonito, situado na Avenida Dr. Alberto de Oliveira, nº 382, Centro, nesta cidade do Bonito, Estado de Pernambuco, compareceu como **OUTORGANTE, ALINE VICTÓRIA DE AZEVEDO PONTES**, brasileira, solteira, declarando não manter união estável de qualquer espécie, maior, estudante, RG nº 10.136.516 SDS/PE e CPF/ME nº 129.871.424-98, residente e domiciliada na Rua Julho Verme, nº 82 – APTO – 102, Imbiribeira, Recife-PE. Pessoa civilmente capaz para este ato, reconhecida pelos documentos públicos exibidos a mim, **Arthur Monteiro de Lima - Escrevente Autorizado**. De tudo dou fé. Assim, por ela **OUTORGANTE**, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante **PROCURADOR, ADILSON DE AZEVEDO NEVES**, brasileiro, casado, maior, agricultor, RG nº 5350895 SSP/PE e CPF/ME nº 029.175.184-99, residente e domiciliado na Rua João Câncio de Melo, nº 1214 A, Veloso, nesta cidade do Bonito-PE. **PODERES:** Por este instrumento são conferidos amplos poderes, gerais e ilimitados, para o **OUTORGADO**, representar a **OUTORGANTE** perante o **INSS, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil e Banco Santander S/A**, podendo o dito procurador emitir cheques; abrir contas de depósito; efetuar acordos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; assinar proposta de abertura de carta de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; avalizar cheques; assinar proposta de empréstimo/financiamento; sustar/contrordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente e conta poupança; receber ordens de pagamento; emitir comprovantes; autorizar consulta ao SCR; ajustar valores, cláusulas e condições dos contratos; autorizar cobranças; conceder abatimentos; caucionar títulos; estipular cláusulas e condições; receber citações, intimações e notificações; aceitar avaliações; utilizar o crédito aberto na conta corrente; passar recibo e dar quitação; confessar, transigir, desistir, reivindicar direitos; efetuar acordos; solicitar saldos e extratos; receber gratificações diárias; efetuar transferências/pagamentos; autorizar débitos em conta; assinar termo de transferência de direito; assinar carta vinculatória; assinar carta de anuência; emitir, endossar, avalizar, descontar duplicatas; emitir letra de câmbio; endossar, avalizar letras de câmbio Proa - equalização Cad. Form.; consultar depósitos judiciais; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer natureza; emitir, endossar, avalizar nota promissória; emitir títulos de crédito a Ex; assinar contrato de abertura de crédito pelo PRONAF; assinar apólice de seguros; dar em garantia penhor cedular; endossar títulos de crédito; descontar títulos de créditos, avalizar, prestar fiança com autorização dos sócios; contratar empréstimos; emitir título de crédito rural, comercial ou industrial; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento deste presente mandato, com poderes para

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

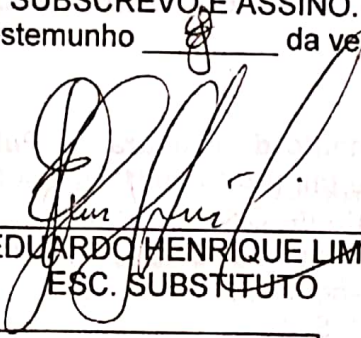
Estado de Pernambuco

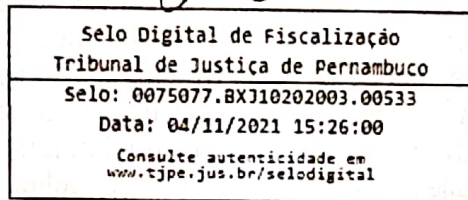


SERVIÇO DE NOTAS

substabelecer Assim o disse e me pediu que lhes lavrasse nesta Serventia Notarial o presente instrumento, que lhes sendo lido em voz alta e achado conforme aceitou e assinou. Dispensada a apresentação de testemunhas, conforme legislação virgente. Dou fé. Emolumentos - R\$ 64,33 , T.S.N.R. - R\$ 14,30, F.E.R.C. R\$ 7,15, e o I.S.S. - R\$ 3,57 - FERM - R\$ 0,71 - FUNSEG R\$ 1,43. Total - R\$ 91,49. Recolhimento da Guia do SICASE nº 14672934. (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001). 04/11/2021 15:25:55. Eu, ARTHUR MONTEIRO DE LIMA , Escrevente , o digitei e assino; dou fé. (a.a.) ALINE VICTÓRIA DE AZEVEDO PONTES SUBSCREVO E ASSINO. Em testemunho (sinal) da verdade. ZACARIAS BARRETO SANTOS . TABELIÃO - REGISTRADOR . Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. 0075077.BXJ10202003.00533

SUBSCREVO E ASSINO.
Em testemunho _____ da verdade.


EDUARDO HENRIQUE LIMA
ESC. SUBSTITUTO



AAC 0007906